



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 123, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TJ/AL n. 02, de 30 de janeiro 2018, que atualizou e compilou, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, a normatização concernente às audiências de custódia;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício 037/2018-GMF, datado de 06 de fevereiro do ano em curso, originário do Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF -; e

CONSIDERANDO, por fim, o despacho proferido no Processo Administrativo n. 2018/2254,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora MARIA GILCÉLIA LYRA MONTEIRO, Técnica Judiciária, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Poder, na Central de Audiências de Custódia da Capital, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 21 / 02 / 2018

(09.27)